

Vitor Hugo
C. T. Tavares

Constituição de Associação

Primeiro: Vítor Hugo Marques Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de Eixo, concelho de Aveiro, residente em Rua José Estevão, Número 113, Eixo, Aveiro, contribuinte nº 244089582.

Segundo: Carlos Manuel Ferreira Tavares, casado, natural da freguesia de Oliveirinha, concelho de Aveiro, residente em Rua José Estevão, Número 113, Eixo, Aveiro, contribuinte nº 173788351.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação MUSIKARISMA - ASSOCIAÇÃO , e tem a sede na Rua José Estevão, Número 113, Aveiro , freguesia de Eixo , concelho de Aveiro e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509420001 e o número de identificação na segurança social 25094200017.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim promover, desenvolver e divulgar actividades de carácter lúdico-recreativo junto da comunidade, nomeadamente através da organização e realização de eventos musicais, com vista a estimular o convívio, a solidariedade social e a ocupação de tempos livres.

f 20
Vitor Hugo
Coffavales

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º

f 30
Vitor Hugo
Pavani

a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente ou Vice-Presidente da Direcção .

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Ao 1 dia do mês de Julho de 2010

x *Vitor Hugo Marques Tavares*
x *Carlos Manuel Ferreira Tavares*

Reconheço as assinaturas supra de Vítor Hugo Marques Tavares e Carlos Manuel Ferreira Tavares, feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição do cartão do cidadão n.º 13806133 5zz8, válido até 19/05/2014, emitido pela República Portuguesa e do bilhete de identidade n.º 9322316 emitido em 08/03/2000 pelos SIC de Aveiro.

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, 1 de Julho de 2010.

A Conservadora Auxiliar, *[Handwritten Signature]*